

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 700/05 - de 24 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder ajuda de custo, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de 50% (cinquenta por cento) do transporte de universitários que residem no Parque Estadual Intervales e no Bairro Boa Vista até a sede do Município para que os mesmos possam seguir viagem até as faculdades de Itapeva e Itapetininga.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para atender o disposto no artigo 1º desta lei, durante o exercício de 2005, conforme Processo Administrativo n.º 352/05, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060100 - Gabinete do Diretor
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 4.950,00

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060100 - Gabinete do Diretor
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (25)
Redução R\$ 4.950,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.